



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.525, de 04 de novembro de 2022

Dispõe do reajuste dos valores da tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 450 de 05 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no art. 2º da Lei nº 450/2015, para o Poder Executivo promover através de decreto, o reajuste dos valores constante na Tabela (anexo I) da referida lei.

Considerando que o reajuste a ser aplicado deve ser com base no índice inflacionário IPCA/IBGE, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 450/2015.

Considerando que a referida tabela (anexo I) encontra-se sem reajuste nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

DECRETA:

Art. 1º Reajustam os valores das diárias constantes do anexo I da Lei Municipal nº 450 de 05 de maio de 2015.

Art. 2º A atualização dos valores das diárias serão referentes aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 3º Em simetria com o art. 2º da Lei nº 450/2015, o reajuste será no total de 25,58%, correspondente a 2,95% (2017); 3,75% (2018); 4,30% (2019); 4,52% (2020) e 10,06% (2021), passando a tabela do anexo I conter a seguinte redação:

LOCALIDADE	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES ASSESSORES E PROCURADOR	CHEFES DE DIVISÃO	CONSELHEIROS E DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA e CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$1.004,64	R\$778,60	R\$565,11	R\$339,07
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS ACIMA DE 200KM	R\$778,60	R\$577,67	R\$351,62	R\$175,82
MUNICIPIOS DO PARANÁ E DEMAIS ESTADOS DE 100 KM À 200 KM	R\$565,11	R\$439,53	R\$226,04	R\$95,44
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$339,06	R\$213,49	R\$138,14	R\$87,92



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guapirama/PR, 04 de novembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1190, pg. 01, de 07 de novembro de 2022
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=220201&id_cliente=1179